



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3.186.341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador, **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rodovia Imply Tecnologia nº 1.111 (RST 287 KM 105) - Bairro Renascença - Santa Cruz do Sul - RS - CEP: 96815-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.681.400/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Presidente Sr. **TIRONI PAZ ORTIZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.141.440-49, portador da Cédula de Identidade nº 2034317442 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019/SCG, e

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº0022/2019, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 12/02/2019, concernentes à prorrogação e a reajuste do Contrato nº 08/2017;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela Secretaria de Coordenação Geral, no Memorando nº0022/2019, acima mencionado, no sentido de tratar-se de serviços de natureza contínua, e por existir vantagens econômicas e administrativas para a prorrogação do contrato em questão;

**CONSIDERANDO** os e-mails enviados pela Secretaria de Coordenação Geral a empresa IMPLAY, indagando acerca do interesse na prorrogação contratual;

**CONSIDERANDO** o interesse e anuência da CONTRATADA na prorrogação do Contrato nº08/2017, mediante o Ofício nº05/2019-T, datado de 12/03/2019, solicitando reajuste;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 18/2019 da Procuradoria Legislativa e o Parecer nº 004/2019 da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, anexados ao Processo nº008/2019/SCG, relativo a índice a ser aplicado, bem como os valores a serem reajustados;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 008/2019 - T da empresa contratada concordando com o parecer da Controladoria Geral referente ao índice e ao valor a ser estipulado no do contrato;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no Parecer nº 004/2019/CGPL;

**CONSIDERANDO** o disposto no contrato em questão, nas Cláusulas Terceira (referente a prazos) e Sétima (referente à alteração contratual) bem como previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

As partes **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº08/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 049/2017/SCG, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, mediante o Parecer nº 030/2017 da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto:





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE



Diane Assmann  
Advogada - OAB/RS 189455

Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **22/04/2019** e final **21/04/2020**.

**1-2** Reajuste mensal de R\$ 192,57 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) ao valor do contrato original, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.) num percentual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), informado pela Comissão de Controle Interno da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO**

Pela prestação de serviços, objeto deste Termo Aditivo a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 5.142,57 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

→ R\$ 61.710,84

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2019.00272, emitida em 08/04/2019, para o presente exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 16 de Abril de 2019.

**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CONTRATANTE

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CONTRATANTE

**Amaro Alves de Souza Netto**  
Procurador Legislativo

**Márcia Baumhardt**  
Diretora Financeira

**Fabiano Horn**  
Diretor de Tecnologia

**TIRONI PAZ ORTIZ**  
Presidente da Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA  
CONTRATADA

**05.681.400/0001-23**  
**IE: 108/0136620**  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA  
Rodovia ImPLY Tecnologia, 1.111 RST 287 KM 105  
CEP: 96815-911 - Renascença  
Santa Cruz do Sul - RS

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF/MF nº. **037.877.190-67**

2.   
CPF/MF nº. **82402426420**